

# RESOLUÇÃO ARES-PCJ № 553, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Orlândia - SP e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

#### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 04/2018, firmado entre o Município de Orlândia e a Agência Reguladora ARES-PCJ, foi delegada as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que através da Concorrência Pública nº 001/2020, o Município de Orlândia firmou Contrato de Concessão com a concessionária Saneamento de Orlândia S/A - SANOR, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que a empresa concessionária SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Orlândia, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 14/2024 - CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Orlândia, instituído pela Lei Municipal nº 4.334/2023, e seus membros nomeados pelas Portarias nº 29.873/2023 e nº 31.093/2024, reunido na manhã do dia 30 de abril de 2024 apreciou o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 14/2024 - CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa concessionária SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Orlândia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde no dia 30 de abril de 2024,



#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2024 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, em 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o caput deste artigo será aplicado a partir de junho de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a empresa SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela empresa SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Orlândia, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A empresa SANOR - Saneamento de Orlândia S/A, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

## DALTO FAVERO BROCHI DIRETOR GERAL



# RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 553, DE 30 DE ABRIL DE 2024

#### **ANEXO I**

## TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
raixas de Consumo		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m³	9,38	9,38	18,76
De 11 a 20	m³	1,47	1,47	2,94
De 21 a 30	m³	3,20	3,20	6,40
De 31 a 50	m³	4,55	4,55	9,10
Acima de 50	m³	5,42	5,42	10,84

Categoria Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
raixas de Consumo		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m³	27,88	27,88	55,76
De 11 a 20	m³	3,89	3,89	7,78
De 21 a 50	m³	5,99	5,99	11,98
Acima de 50	m³	7,15	7,15	14,30

Categoria Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
raixas de Consumo	Unidade	Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m³	27,88	27,88	55,76
De 11 a 20	m³	6,63	6,63	13,26
De 21 a 50	m³	10,70	10,70	21,40
Acima de 50	m³	12,57	12,57	25,14

Categoria Industrial				
Faires de Consums	Unidade	Tarifas (R\$)		
Faixas de Consumo		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m³	56,01	56,01	112,02
De 11 a 20	m³	6,63	6,63	13,26
De 21 a 50	m³	10,70	10,70	21,40
Acima de 50	m³	12,57	12,57	25,14

Pública				
Faires de Consums	Unidade	Tarifas (R\$)		
Faixas de Consumo		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	m³	56,01	56,01	112,02
De 11 a 20	m³	6,63	6,63	13,26
De 21 a 50	m³	10,70	10,70	21,40
Acima de 50	m³	12,57	12,57	25,14

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.



# EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

Segue abaixo exemplo de cálculo das Tarifas de Água e Esgoto – Categoria Residencial.

## 1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

## a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 27,88

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

```
Tarifa de Água = (1^{\circ} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^{3} = \text{R} \cdot 27,88) + (2^{\circ} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^{3} \times \text{R} \cdot 3,89 = \text{R} \cdot 38,90) + (3^{\circ} \text{ Faixa} = 5 \text{ m}^{3} \times \text{R} \cdot 5,99 = \text{R} \cdot 29,95)
Tarifa de Água = (\text{R} \cdot 27,88 + \text{R} \cdot 38,90 + \text{R} \cdot 29,95) = \text{R} \cdot 96,73
```

#### 2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

## a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1º Faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 27,88

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

```
Tarifa de Esgoto = (1^{\circ} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^{3} = \text{R} \$ 27,88) + (2^{\circ} \text{ Faixa} = 10 \text{ m}^{3} \times \text{R} \$ 3,89 = \text{R} \$ 38,90) + (3^{\circ} \text{ Faixa} = 5 \text{ m}^{3} \times \text{R} \$ 5,99 = \text{R} \$ 29,95)
Tarifa de Água = (\text{R} \$ 27,88 + \text{R} \$ 38,90 + \text{R} \$ 29,95) = \text{R} \$ 96,73
```

# 3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

## a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

```
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 27,88) + (Tarifa de Esgoto = R$ 27,88)
Tarifa Total = (R$ 27,88 + R$ 27,88)
Tarifa Total = R$ 55,76
```

#### b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

```
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 96,73) + (Tarifa de Esgoto = R$ 96,73)
Tarifa Total = (R$ 96,73 + R$ 96,73)
Tarifa Total = R$ 193,46
```



# RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 553, DE 30 DE ABRIL DE 2024

#### **ANEXO II**

#### TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Água	Valor	
1. Instalação de Cavalete Múltiplo com Hidrômetro		
Cavalete 32mm com hidrômetro de 1,5 m³/hora	R\$ 93,44	
Cavalete 32mm com hidrômetro de 3,0 m³/hora	R\$ 94,69	
2. Inclusão de Ligação em Cavalete Múltiplo com Hidrômetro		
Hidrômetro de 1,5 m³/hora	R\$ 99,67	
Hidrômetro de 3,0 m³/hora	R\$ 102,16	
3. Aferição de hidrômetro a Pedido do Usuário		
A cada três anos	R\$ 0,00	
4. Aferição de hidrômetro sem Constatação de Variação a Pedido do Usuário		
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1,5 m³/h	R\$ 9,97	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 3,0 m³/h	R\$ 8,72	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 5,0 m³/h	R\$ 16,20	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 7,0 m³/h	R\$ 18,68	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 10 m³/h	R\$ 11,21	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 20 m³/h	R\$ 13,71	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 30 m³/h	R\$ 49,84	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 300 m³/h	R\$ 57,31	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1110 m³/h	R\$ 185,64	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 1800 m³/h	R\$ 134,56	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 4000 m³/h	R\$ 168,19	
Verificação metrológica em hidrômetro com capacidade de 6500 m³/h	R\$ 129,58	
5. Troca e instalação de hidrômetro violado ou danificado ou por motivo de furto		
Capacidade de 1,5 m³/h	R\$ 53,57	
Capacidade de 3,0 m³/h	R\$ 54,82	
Capacidade de 5,0 m³/h	R\$ 58,56	
Capacidade de 7,0 m³/h	R\$ 200,59	
Capacidade de 10 m³/h	R\$ 209,32	
Capacidade de 20 m³/h	R\$ 394,95	
Capacidade de 30 m³/h	R\$ 413,63	
Capacidade de 300 m³/dia com filtro	R\$ 1.908,71	
Capacidade de 1100 m³/dia com filtro	R\$ 2.094,35	
Capacidade de 1800 m³/dia com filtro	R\$ 2.127,99	
Capacidade de 4000 m³/dia com filtro	R\$ 3.633,03	
Capacidade de 6500 m³/dia com filtro	R\$ 5.890,60	
6. Troca e instalação de hidrômetro por desgaste normal		
Qualquer capacidade	R\$ 0,00	



7. Substituição de ligação de água	
S/ Reposição de Pavimento	R\$ 133,31
C/ Reposição de Pavimento	R\$ 262,89
8. Ligação de Água e Instalação de Hidrômetro	,
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m³/h sem reposição de pavimento	R\$ 124,59
32mm de diâmetro e hidrômetro 3m³/h com reposição de pavimento	R\$ 252,92
Primeira ligação de diâmetro mínimo para entidades sociais	R\$ 0,00
9. Regularização de Cavalete	
Adaptação de troca para ligações de 32mm	R\$ 42,36
10. Registro de Cavalete	
Troca de registro de Cavalete (Quebrado/Vazando)	R\$ 0,00
11. Corte do funcionamento no cavalete	
Corte por inadimplência do pagamento de tarifas	R\$ 0,00
Violação de dispositivo de lacre	R\$ 19,93
12. Supressão da ligação	
Por inadimplemento do pagamento das tarifas	R\$ 0,00
Definitiva (por unificação, demolição ou substituição)	R\$ 0,00
Por solicitação do usuário	R\$ 51,08
13. Restabelecimento do fornecimento no cavalete	
Por solicitação do usuário	R\$ 9,97
Por pagamento dos débitos de fatura	R\$ 9,97
14. Religação (referente à supressão)	
Por solicitação do usuário	R\$ 49,84
Por imóvel vago e por débito de tarifas	R\$ 49,84
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Esgoto	Valor
1. Substituição de ligação de Esgoto	
Com reposição de pavimento	R\$ 308,99
Sem reposição de pavimento	R\$ 184,40
2. Desobstrução de Esgoto	_
Desentupimento de Esgoto	R\$ 52,32
3. Ligação de Esgoto	_
De diâmetro de até 150mm não residencial s/ reposição de pavimento	R\$ 184,40
De diâmetro de até 150mm não residencial s/ reposição de pavimento	R\$ 308,99
Primeira ligação de diâmetro de até I50mm para entidades sociais	R\$ 0,00
Água e Esgoto	
1. Estudos	
Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	R\$ 0,00
Levantamento da profundidade de ligação esgoto	R\$ 43,60
Dimensionamento de ramal predial	R\$ 37,38
2. Inspeção em pedido de ligação	
Primeira Inspeção	R\$ 0,00
Segunda e demais inspeções	R\$ 9,97



3. Substituição ou modificação do ramal predial e restauração de muros e passeios	
Causados pelo prestador de serviços	R\$ 0,00
4. Restabelecimento (referente ao corte) e Religação	
Por suspensão indevida	R\$ 0,00
Outros	
1. Emissão de Segunda Via da Fatura	
Por culpa do prestador de serviços	R\$ 0,00
Emitida pelo usuário por meio do site	R\$ 0,00
Solicitada no atendimento pessoal e encaminhada pelos Correios	R\$ 2,69
2. Atestados/Certidões Negativas	
Existência de projetos de redes de água ou esgotos em vias públicas	R\$ 9,97
Existência de projetos de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R\$ 23,67
Existência de redes de água ou esgotos para loteamentos e condomínios	R\$ 3,74
Existência de conexão redes de água ou esgotos no imóvel	R\$ 23,67
Recibo de quitação ou atestado de débitos	R\$ 11,21
3. Entrega de fatura	
Entrega em local diferente do cadastro da unidade usuária	R\$ 2,37